

LEI Nº 3.847, DE 14 DE MARÇO DE 2024

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) através da seguinte dotação:

I – UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Unidade Orçamentária	003001	Secretaria Executiva de Administração	
Órgão	003	Secretaria Executiva de Administração	
Função	04	Administração	
SubFunção	122	Administração Geral	
Programa	0044	Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Alegre	
Projeto/ Atividade	2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	120.000,00

II – UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE

Unidade Orçamentária	020002	Secretaria Executiva de Educação	
Órgão	020	Secretaria Executiva de Educação	
Função	12	Educação	
SubFunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0052	Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental	
Projeto/ Atividade	2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	100.000,00

Unidade Orçamentária	014001	Recursos Municipais – F.M.S.	
Órgão	014	Secretaria Executiva de Saúde	
Função	10	Saúde	
SubFunção	122	Administração Geral	
Programa	0054	Apoio Administrativo aos Fundos Municipais	
Projeto/ Atividade	2.035	Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	35.000,00

III – UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	014002	Atenção Básica	
Órgão	014	Secretaria Executiva de Saúde	

Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	0056	Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde		
Projeto/ Atividade	2.570	Manutenção dos Serviços e Programas da Atenção Primária à Saúde		
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário		50.000,00

Unidade Orçamentária	014003	Atenção de Alta e Média Complexidade		
Órgão	014	Secretaria Executiva de Saúde		
Função	10	Saúde		
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0056	Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde		
Projeto/ Atividade	2.571	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Mental		
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário		15.000,00

Unidade Orçamentária	014004	Vigilância em Saúde		
Órgão	014	Secretaria Executiva de Saúde		
Função	10	Saúde		
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0056	Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde		
Projeto/ Atividade	2.572	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário		20.000,00

IV – UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade Orçamentária	022001	Recursos Federais e Estaduais		
Órgão	022	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos		
Função	08	Assistência Social		
SubFunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0029	Assistência Social à Comunidade		
Projeto/ Atividade	2.553	Bloco de Proteção Social Básica		
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário		10.000,00

Unidade Orçamentária	022001	Recursos Federais e Estaduais		
Órgão	022	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos		
Função	08	Assistência Social		
SubFunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0029	Assistência Social à Comunidade		
Projeto/ Atividade	2.554	Bloco de Proteção Social Especial		
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário		10.000,00

Unidade Orçamentária	022001	Recursos Federais e Estaduais		
Órgão	022	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos		
Função	08	Assistência Social		
SubFunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0096	Bloco da Gestão IGDPBF		

Projeto/ Atividade	2.569	Manutenção do Programa - PBF	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	10.000,00
Unidade Orçamentária	022004	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos	
Órgão	022	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos	
Função	08	Assistência Social	
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0001	Modernização e Estruturação dos Órgãos Municipais	
Projeto/ Atividade	2.562	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	10.000,00
Unidade Orçamentária	022004	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos	
Órgão	022	Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos	
Função	08	Assistência Social	
SubFunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0029	Assistência Social à Comunidade	
Projeto/ Atividade	2.040	Manutenção da SEMASDH, FMAS e dos Conselhos Vinculados	
Elemento Despesa	33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário	10.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo das seguintes dotações:

I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Dotação: 003001.0412200442.00533903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$120.000,00

II – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

Dotação: 020002.1236100522.02433903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$100.000,00

III – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 014001.1012200542.03533903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$35.000,00

Dotação: 014002.1030100562.57033903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$50.000,00

Dotação: 014003.1030200562.57133903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$15.000,00

Dotação: 014004.1030500562.57233903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$20.000,00

IV – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 022001.0824400292.55333903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022001.0824400292.55433903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022001.0824400962.56933903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022004.0824300012.56233903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022004.0824400292.04033903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual válida para os exercícios de 2022 à 2025, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta Lei em seus anexos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 14 de março de 2024

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre